

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres, 18 de janeiro de 2017.
Memorando nº 04/DRH

Do: Departamento de Recursos Humanos - DRH.
Para: Presidência
Assunto: Troca do aparelho de ponto (Urgente)

Senhor Presidente,

O aparelho de registro de ponto desta Casa de Leis não está funcionando, por isso, solicitamos com urgência a manutenção ou a troca do mesmo para que o registro volte a ser realizado.

Atenciosamente,

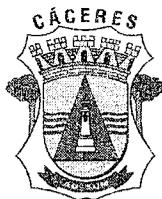
Fernanda M. Manara

Fernanda M. Manara
Auxiliar Administrativo

Joelson Santana R. Pereira
Auxiliar Administrativo

*A
se. geral
Para providências
necessárias
c 18/01/17
@ponto*

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 18 / 01 / 2017
Horas 8:40 Sobnº 145
Ass. Emmanuel
Protocolo Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

MEM 005/2017 – Compras, Estoque e Patrimônio

Cáceres, 20 de Janeiro de 2017.

Do: Setor de Compras, Estoque e Patrimônio

Para: Domingos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

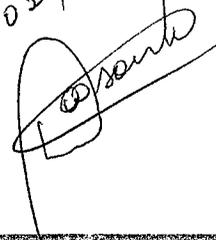
Prezado Senhor,

Solicito de Vs. Excelência a autorização para iniciar os procedimentos, com processo administrativo, para contratação de empresa que preste serviços de manutenção, preventiva e corretiva, do relógio de ponto. O equipamento encontra-se atualmente em estado inoperável e necessita de rápida manutenção.

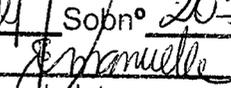
Será realizado um levantamento dos quantitativos e anexado ao processo.

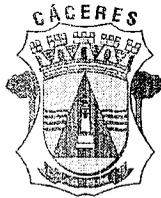
Certo de sua compreensão e apreço, agradeço desde já.


Charles Finney Dalbem Barbosa
Aux. Administrativo
Port. 93/2015

Autorizo
para procedimentos
C - 20/01/16


CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

Em 20/01/2017
P. 13.11 Sobnº 207
A. 
Protocolo Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEM 008/2017 – Compras, Estoque e Patrimônio Cáceres, 01 de fevereiro de 2017.

Do: Setor de Compras, Estoque e Patrimônio

Para: Domingos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Prezado Senhor,

Reporto ao memorando 05/2017 deste Setor que solicita de Vs. Excelência a autorização para contratação de empresa que presta serviços de manutenção em relógio de ponto eletrônico, e informo que em conversa com a Diretora Geral da Casa foi decidido que é viável a aquisição de um novo relógio de ponto, tendo em vista que o atual apresenta defeitos há tempos. Dessa forma, solicito de Vs. Excelência a autorização para aquisição do referido produto.

Certo de sua compreensão e apreço, agradeço desde já.

De acordo
C-01/02/17
Reporto


Charles Finney Dalbem Barbosa
Aux. Administrativo
Port. 93/2015



Max Máquinas

Av. Miguel Sutil - 85 - Bairro Dom Aquino - CNPJ. 24.961.542/0001-99

Fone: 65-3634-7616 maxmaquinas@uol.com.br - Cuiabá-MT



Camara de Caceres

Charles dalbem@hotmail.com

Produto	Unidade	Valor Unit.		Total
POINTLINE - Bioprox C	1	R\$ 3.499,00	R\$	3.499,00



**Bobinas Termica 360 m /7200 Comprovantes
Corte Automatico da Bobina**

Instalação: Proximidade / Biometria e Senha

Comunicação: TCP/IP / PEN DRIVER

BOBINAS TERMICAS - 360 METROS	1	R\$ 60,00	R\$	60,00
--------------------------------------	---	-----------	-----	-------

Bobina termica, recomendadas pelo fabricante dos Coletores de dados Ponit Line

Instalação e Treinamento ao Usuario:	1	R\$ 100,00	R\$	100,00
---	---	------------	-----	--------

TOTAL PARA 01 REPs + 01 Bobinas			R\$	3.659,00
--	--	--	-----	-----------------

Condições de Pagamento:	Parcelas	Valor		Total
Avista	1	R\$ 3.659,00	R\$	3.659,00

Suporte Técnico ao usuario: Telefone, Skipe, Remoto,
direto na fábrica. (com auxilio da Revenda - Maxmáquinas)

Prazo de Entrega e Garantia:

Previsão de entrega: 07 a 10 dias úteis.

Garantia dos Equipamentos: 01 ano

Cuiabá-MT. 16/02/2017



KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Av. Couto Magalhães, 1946, Sala 106, Centro Várzea Grande - MT

(65) 3685-3243 / (65) 3685-8654 / (65) 3029-1075

Várzea Grande, 16 de fevereiro de 2017



À **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

At.: **CHARLES**

FONE: **(65) 3223-1707**

Ref.: **RELÓGIO PONTO PROVEU REP III MAX PROX.**

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
RELÓGIO DE PONTO PROVEU REP III MAX COM LEITORA BIOMÉTRICA E PROXIMIDADE. COMUNICAÇÃO TCP/IP COM GUILHOTINA.	01	2.300,00	R\$ 2.300,00
Instalação / Treinamento remoto Operacional do equipamento	01	INCLUSO	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.300,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
<ul style="list-style-type: none">• Equipamento aprovado para a Portaria 1.510 do M.T.E.• Segundo a Portaria 1.510 cada equipamento pode atender apenas um CNPJ.• A infraestrutura básica (rede elétrica / rede lógica) é de responsabilidade do cliente.			

Condições Comerciais

Formas de pagamento:

À vista

Prazo de entrega:

IMEDIATA

Prazo de garantia:

01 ano de garantia pelo fabricante

Manutenção:

KPONTO Equip. e Sis. LTDA

Validade deste orçamento:

10 dias

Atenciosamente,

Mery – 3685-3243 / 3029-1075

atendimento@kponto.com.br

09.940.471/0001-97

KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI-ME

Av. Couto Magalhães 1946 Sala 106B

Bairro: Centro

CEP: 78.110-400

Várzea Grande — MT

Mery M. Bilik Rubio

Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2017



Impressão: 16/02/2017 - 15:42

COTAÇÃO: 2096

Página: 1 de 1

Cliente.....: 3424 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES, Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N 0 - CENTRO - Cáceres - MT CEP: 78.200-000
 Fone: (65) 3223-1707 CNPJ/CPF ..: 03.960.333/0001-50 IE/RG: ISENT0
 Data Cotação: 16/02/2017 Validade: 16/03/2017 Vendedor...: WAGNER
 A/C: CHARLES
 Referente...:

1. Produtos , Serviços e Valores:	Quantidade	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
Produtos			
RELOG INFO CONTROLID REP ID CLASS BIO/PROX/	1	2.200,00	2.200,00
NOBREAK EXT REP ID CLASS CONTROL ID- INMMETRO	1	176,00	176,00

Confirmamos que aceitamos esta proposta comercial e suas condições Data _____ Carimbo e Assinatura _____	Condições de Pagamento 21/02/2017 R\$ 2.376,00 DINHEIRO	Condições Gerais Prazo Entrega.....: 3 dias Prazo Instalação...: 0 dias Validade Proposta: 16/03/2017 Frete: CIF - Pago Impostos.....: INCLUSO Garantia.....: 1 ANO BALCAO Total Produtos.....: R\$ 2.376,00 Total Serviços.....: R\$ 0,00 Desconto.....: R\$ 0,00 Total da Proposta: R\$ 2.376,00
---	---	--

01.881.705/0001-28
TELETRON Telec. e Informatica Ltda.
 INSC. EST. 13.038.475-5
 Av. General Mello, 98P D. Aquino
 CEP: 78.015-400

Wagner Nascimento
 (65) 9227-6403
 comercial2@teletron.com.br

CUIABA

MT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

Rua Pres. Castelo Branco, 1268 - Ed. Nasr - Goiabeiras - Cuiabá/MT - CEP 78043-430
Telefone: (0xx65) 3613-9100 - www.prt23.mpt.gov.br - E-mail: prt23.licitacao@mpt.gov.br



Processo.....: 08153-000329/2012-80

Objeto: Pregão Eletrônico com SRP nº 03/2012 – Aquisição de relógio de ponto biométrico.

PREGÃO ELETRÔNICO com SRP Nº 03/2012

A Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 22, de 19 de julho de 2011, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica com utilização de Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO** cuja Sessão Pública, para abertura das propostas eletrônicas, será realizada às **9h00 (Horário de Brasília)**, do **03 dia de julho de 2012, terça-feira**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sede da PRT da 23ª Região.

<i>Início do acolhimento das propostas eletrônicas</i>	<i>A partir de 21/06/2012</i>
<i>Abertura das propostas eletrônicas</i>	<i>Dia 03/07/2012, às 9h00</i>
<i>Início da Sessão Pública para disputa</i>	<i>Dia 03/07/2012, às 10h00</i>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública de disputa do Pregão eletrônico, as licitantes poderão formular consultas através dos seguintes meios eletrônicos, desde que informando o número da licitação:

E-Mail: licitacoes@prt23.mpt.gov.br

Fac-Símile: xx (65) 3624-7096

Telefone: xx (65) 3613-9100 Telefone direto: 3613-9129

As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital ou pelo e-mail licitacoes@prt23.mpt.gov.br.

No campo "MENSAGENS" serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo, obrigatoriamente.

As informações supra também poderão ser disponibilizadas através do sítio da PRT 23ª Região: www.prt23.mpt.gov.br, local "licitações".

Referência de Tempo: para efeito deste Edital, todas as referências de tempo no sistema eletrônico Licitações-e observarão o horário de **BRASÍLIA/DF**, salvo expressa disposição em contrário.

Endereço:

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Comissão de Licitação e Pregoeiro

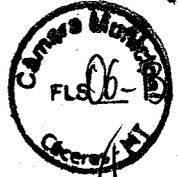
Rua Presidente Castelo Branco, nº 1268, Edifício NASR, Bairro Goiabeiras

78.035-400 – CUIABÁ – MT

A presente licitação reger-se-á pelas disposições do Decreto nº 3931/2001 alterado pelo Decreto 4.342/2002, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, do Decreto nº 5.504, de 05/08/2005, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, pareceres da AUDIN e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constantes do **processo nº 08153-000329/2012-80**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
Rua Pres. Castelo Branco, 1268 - Ed. Nasr - Goiabeiras - Cuiabá/MT - CEP 78043-430
Telefone: (0xx65) 3613-9100 - www.prt23.mpt.gov.br - E-mail: prt23.licitacao@mpt.gov.br



Processo.....: 08153-000329/2012-80

Objeto: Pregão Eletrônico com SRP nº 03/2012 – Aquisição de relógio de ponto biométrico

4.8 – Serão desclassificadas propostas que não observem o valor unitário de R\$ 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais) por ponto.

5 – DO ANEXO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1 – Imediatamente após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante deverá incluir a proposta que tiver elaborado e salvo em seus arquivos de computador, constando, no mínimo, as informações acima elencadas (Subitem 4.2). O Pregoeiro sugere que tal anexo seja elaborado de acordo com o “Modelo de Proposta”, Anexo II deste Edital.

5.2 – O arquivo deverá ser elaborado, preferencialmente no formato *zipfile* (.zip). Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo (exemplo: Anexo2.zip). O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB (dois megabytes).

5.3 – Havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.4 – A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implicará em automática desclassificação da proposta da licitante, desde que o Pregoeiro possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente os bens/produtos ofertados, podendo se valer inclusive de folders, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos *sites* oficiais do fabricante, conforme e quando for o caso.

5.5 – O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, tais como planilhas de custos, prospectos/folders, informações relativas ao site do fabricante do produto ofertado, dentre outras, **sendo que estas deverão ser enviadas, de modo imediato, preferencialmente através do e-mail prt23.licitacao@mpt.gov.br, ou do fac-símile (65) 3624-7096.** O não-atendimento das diligências implicará na desclassificação das propostas, conforme e quando for o caso.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

6.1 - Este certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial da PRT 23ª Região, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a Sessão Pública na Internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



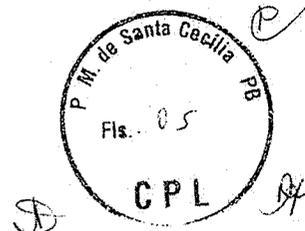
PROCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de 2 (dois) equipamentos de registro de ponto eletrônico (Relógio de Ponto Eletrônico), incluindo a instalação do Software para até 200 (duzentos) funcionários, fonte universal e bobina termossensível de 250 (duzentos e cinquenta) metros e treinamento a serem instalados em locais definidos pela Secretaria Municipal de saúde.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV00007/2014 - 10/11/2014


MILENE QUEIROZ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00008/2014

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - Relógio de ponto com instalação, software gerenciador para 200(duzentos) funcionários, fonte universal e bobina termossensível de 200(duzentos) metros						
A HORA CERTA RELOGIOS DI PONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	und	2	2.600,00	5.200,00	1	
INFORPONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	und	2	3.700,00	7.400,00	2	
RH CENTER LTDA-ME	und	2	4.000,00	8.000,00	3	

Santa Cecília - PB, 11 de Novembro de 2014

RESULTADO FINAL:

- A HORA CERTA RELOGIOS DI PONTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 5.200,00


Josefa Adilza Lima da Silva
Secretária de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611 / 2010-00

PROCESSO : 50600.003547/2010-56
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Data Abertura : 24/01/2011
Horário : 10h00 horas. (Horário Oficial de Brasília).

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, mediante o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 1605, de 17 de dezembro de 2009, publicada no DOU do dia 18 de dezembro de 2009,, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço global**, conforme descrito neste Edital e seu Anexo Único.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no DOU de 01 de junho de 2005, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos 3.693, de 20/12/2000 e 3.784, de 06/04/2001; Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; e, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no **Processo nº 50600.003547/2010-56**.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, com fornecimento de todos os materiais para a execução dos serviços de instalação, nas dependências do Edifício Sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT, Brasília-DF, conforme as especificações e condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência.

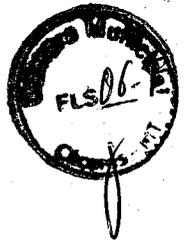
2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Planilha Estimativa de Custos;
- Anexo III – Planilha Orçamentária;
- Anexo IV – Modelos de Declarações (“a”, “b”, “c” e “d”);
- Anexo V – Minuta de Contrato

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



50600.003547/2010-56

ANEXO III
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA A		EMPRESA B		EMPRESA C		VALOR MEDIO	
			Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	Servidor com as seguintes especificações mínimas: Processador Intel Core 2 Duo (ou similar) de 2,0 GHZ, 04 Gigabyte de Memória RAM, Hard Disk de 80 Gigabytes, Placa de Rede, Gravador de CD/DVD, Porta USB frontal e todos periféricos necessários ao seu funcionamento e demais itens conforme item 04 do termo de referência.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	2.178,00	R\$ 2.178,00	R\$ 2.626,00	R\$ 2.626,00
2	Monitor LCD de 17 polegadas.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 778,00	R\$ 778,00	R\$ 764,00	R\$ 764,00
3	Software de Controle do Sistema Eletrônico de Ponto.	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00	R\$ 8.259,16	R\$ 8.259,16	R\$ 7.560,00	R\$ 7.560,00	R\$ 6.906,39	R\$ 6.906,38
4	Registrador Eletrônico de Ponto.	14	R\$ 3.600,00	R\$ 50.400,00	R\$ 10.235,06	R\$ 143.290,84	R\$ 4.440,00	R\$ 62.160,00	R\$ 6.091,69	R\$ 85.283,61
TOTAIS			R\$ 58.300,00		R\$ 155.000,00		R\$ 72.676,00		R\$ 95.579,99	
PREÇO MEDIO GLOBAL										



**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

**Cotação de Preços (Materiais / Serviços)**

Cotação	Descrição		Data Emissão
00051/17	AQUISICAO DE PONTO ELETRONICO		17/02/2017
Responsável		Data Abertura	Data Encerramento
EMERSON PINHEIRO LEITE		17/02/2017	17/02/2017
Poder	PODER LEGISLATIVO		
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade / Setor :	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES		
Centro de Custo :	RECURSOS HUMANOS		

Observação O APARELHO DE REGISTRO DE PONTO DESTA CASA DE LEIS NAO ESTA FUNCIONANDO, POR ISSO, SOLICITAMOS COM URGENCIA A MANUTENCAO OU A TROCA DO MESMO PARA QUE O REGISTRO VOLTE A SER REALIZADO.

Fornecedor **1623 KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME**
 Endereço **AV. COUTO MAGALHAES**
 Complemento
 C.P.J 20.940.471/0001-97 IE Fone 36853243 Fax

Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Vir Unitário	Vir Total
Descrição Detalhada do Produto		Observação			
066.003.084	RELOGIO DE PONTO - COM DISPLAY DE 2 LINHAS E 20 COLUNAS COM UN		1	2.300,00	2.300,00

Total Cotado **2300,00**

Total Geral **2300,00**

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

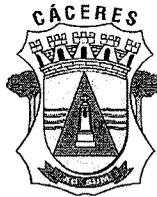
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50



Lista com a média dos valores cotados

Numero da Cotação:	00051/17	Data:	17/02/2017	Abertura:	17/02/2017	Encerramento:	17/02/2017
Item	Código	Descrição	Qty.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	066.003.084	RELOGIO DE PONTO - COM DISPLAY DE 2 LINHAS E 20 COLL	1	2.778,333	2.778,333		
		TOTAL	1	2.778,33	2.778,33		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA

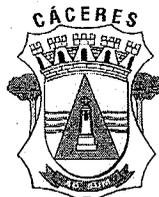
1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de relógio de ponto eletrônico para a Câmara Municipal de Cáceres.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme planilha abaixo:

ITEM	Código TCE-MT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	335904-2	Relógio de ponto - com display LCD, com iluminação de fundo, com leitor biométrico de tecnologia óptica, dotado de leitor de proximidade compatível com a tecnologia mifare ou 125khz, capacidade de armazenamento de no mínimo 100 impressões digitais com suporte a no mínimo de 50.000 marcações registradas em memória não volátil. Alimentação com chaveamento automático 110/220v, com sistema operacional incluso e kit de desenvolvimento de software de compatibilidade com a aplicação central, saída de dados através de arquivo binário de texto (txt), possuindo circuito de tempo real (rtc), circuito interno de monitoração de funcionamento (watchdog) e interface de comunicação através de tcp/ip, gabinete em plástico abs injetado de alta durabilidade/ epóxi eletrostática com fixação através de buchas e parafusos auto-atarraxantes.	1	R\$ 2.778,33	R\$ 2.778,33
			VALOR TOTAL		R\$ 2.778,33



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Aquisição justifica-se em vista da necessidade de substituir o antigo ponto eletrônico danificado e oferecer aos servidores da Câmara Municipal, uma ferramenta de registro de ponto mais moderna, proporcionando mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência, minimizando assim a possibilidade de falhas nos registros e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais.

4. ENQUADRAMENTO

- 4.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração.
- 5.2. O prazo de entrega do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua Coronel General Osório, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.
- 5.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Serviços e Patrimônio

- 6.1. O prazo de garantia mínima do material não deverá ser inferior a 12 meses contra defeitos de fabricação, não abrangendo quaisquer avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, somente após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

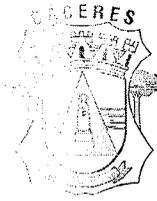
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

- 7.1.1. Receber o objeto entregue nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.3. Comunicar à Comissão de Licitação, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
 - 7.1.5. Efetuar o pagamento do objeto no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 7.2. A Administração não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, decorrentes à execução do presente Termo de Referência, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus representantes, mandatários ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo integralmente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega, instalação, montagem do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto nas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 8.1.2. Responsabilizar-se por todos os danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 14 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue com defeitos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Estoque e Patrimônio

- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta lei não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeição de dados ou serviços redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo desidioso;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta atualizada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Compras, Serviços e Patrimônio

- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, além do dano da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por escrito, entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao erário municipal;
 - 10.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado em relação a parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias:
 - 10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
 - 10.3.2. Em caso de inexecução parcial multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.3.3. Suspensão de 01 (um) ano de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pública da Administração Pública opera e atua concretamente, por prazo não inferior a dois anos;
 - 10.3.4. Declaração de inelegibilidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto durarem as condições determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que ocorrer sempre que a Contratada ressarcir a Contratante por danos causados;
 - 10.4. Também ficará sujeita às sanções do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas contratadas que:
 - 10.4.1. Tenham sofrido condenação por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de seus tributos;
 - 10.4.2. Tenham praticado atos destinados a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.4.3. Demonstrem inelegibilidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos;
- 10.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.6. A autoridade competente para aplicar as sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do responsável, caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

11. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 11.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE REFERÊNCIA
Orçamento de Renda do Patrimônio

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

12.1. As despesas deste projeto serão financiadas pelos recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação orçamentária: 1002.0000 4.4.90.52.35.

13. DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

13.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento do produto contratado.

14. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por

ALTEM BARBOSA
Portaria 93/2015

15. APROVADO POR

15.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei nº 1.366 de 2012, de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 02 de fevereiro de 2016.

Deputado(a) Municipal

VEIRA DOS SANTOS
Câmara Municipal de Cáceres

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2017

Emissão: 17/02/2017

**De: ULISSES ALVES SOUZA***Contador da Câmara Municipal de Cáceres-MT*

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 2

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 010 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.1002.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo Orçamentário : 60.000,00

SESSENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

Data: 17/02/2017 - 10:54:12

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018789791****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS**Data de emissão: **17/02/2017**Hora de emissão: **10:54:15**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **20.940.471/0001-97**Nome: **KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME**

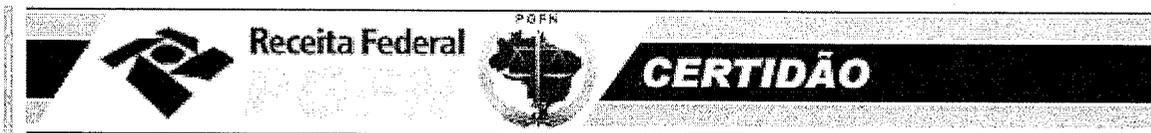
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **18/03/2017**Código de Autenticação: **TMKU7TU2T2KMT27B**Página **1** de **1**[Retornar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME
CNPJ: 20.940.471/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:51:12 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2017.

Código de controle da certidão: **EA57.50F4.48CF.7C03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.940.471/0001-97

Certidão nº: 124799197/2017

Expedição: 17/02/2017, às 11:57:24

Validade: 15/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.940.471/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20940471/0001-97
Razão Social: KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA ME
Endereço: AVENIDA COUTO MAGALHAES 1946 SALA 106 B / CENTRO / VARZEA GRANDE / MT / 78110-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2017 a 04/03/2017

Certificação Número: 2017020303400420618760

Informação obtida em 17/02/2017, às 12:02:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Data: 17/02/2017 12h15min

Número	Validade
380	19/03/2017

Código de Controle

DAA1DMDPGVTS3131



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
SECRETARIA DA GESTÃO FAZENDARIA
Coord. Cadastro Geral e Geo / Coord. Cobrança e Arrecadação
www.varzeagrande.mt.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

Nome / Razão Social

KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME CNPJ: 20.940.471/0001-97

Situação

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9215931 - KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME
Endereço: Avenida COUTO MAGALHAES, 1946 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 106 B - CEP 78.110-400

Econômico: 36262 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Endereço: Avenida COUTO MAGALHAES, 1946 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 106 B - CEP 78.110-400

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

Várzea Grande (MT), 17 de Fevereiro de 2017

Rua CASTELO BRANCO, 2500 - AGUA LIMPA
Várzea Grande (MT) - CEP: 78.110-000 - Fone: (65) 3688-8200



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTROLE DE PROCESSOS

17/02/2017, sexta-feira às 12:17:48



PROCESSO 145/2017 DO PROTOCOLO PROTOCOLO GERAL

Protocolado em 18/01/2017 as 08:40:00 hs.

Requerente Fernanda Mirage Manara

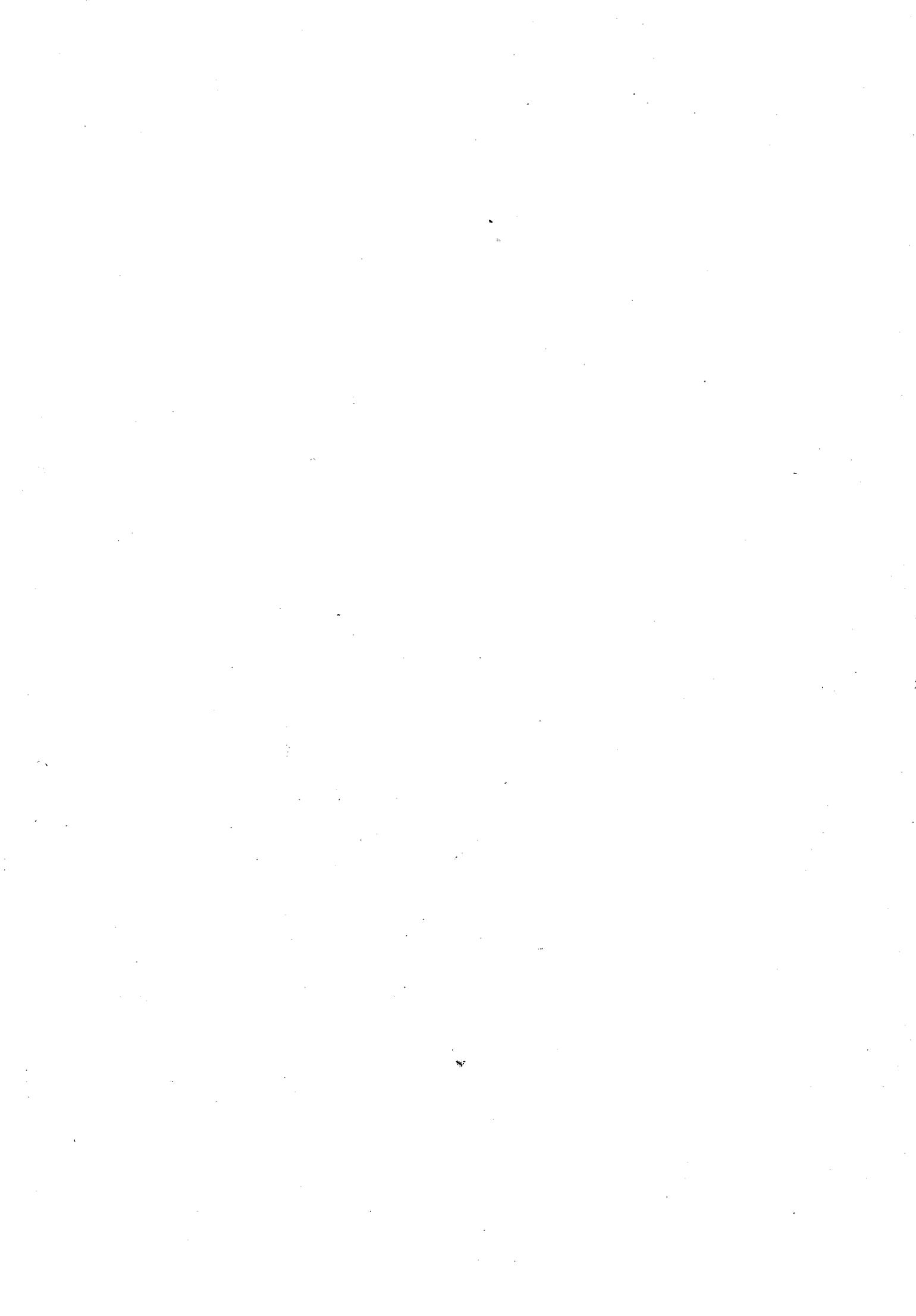
Assunto MEMORANDO INTERNO -

Despacho do(a) COMPRAS

Para parecer

CACERES (MT), 17 de fevereiro de 2017

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Parecer jurídico sobre compra de relógio ponto

Origem: Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto: Análise jurídica dos autos do processo n.º 003/2017.

Em pauta, análise do protocolo n.º 003/2017, que tem como finalidade a compra de 01 relógio ponto para a Câmara Municipal de Cáceres, vez que o que estava funcionando estragou, não tendo a Administração logrado êxito em consertá-lo.

Este é o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Primeiramente, devemos nos ater que a Administração Pública deve atuar calcada sempre nos princípios elencados no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, sendo eles a legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Ou seja, a coisa pública deve ser tratada da melhor maneira possível, vejamos o artigo supracitado logo abaixo:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)”



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Constituição Federal de 1988 obriga em seu art. 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Antes mesmo da promulgação da Emenda Constitucional n. 19/98, Hely Lopes Meirelles já preconizava a eficiência como dever da Administração Pública: *“(...)Dever de eficiência é o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. Esse dever de eficiência, bem lembrado por Carvalho Simas, corresponde ao dever de ‘boa administração’ da doutrina italiana, o que já se acha consagrado, entre nós, pela Reforma Administrativa Federal do Dec.-Lei 200/67, quando submete toda atividade do Executivo ao controle de resultado (arts. 13 e 25,V), fortalece o sistema de mérito (art. 25, VIII), sujeita a Administração indireta a supervisão ministerial quanto à eficiência administrativa (art. 26, III) e recomenda a demissão ou dispensa do servidor comprovadamente ineficiente ou desidioso (art. 100)(...)”*

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta Obrigatoriedade. Entre elas encontra-se o objeto do presente estudo: a dispensa de procedimento licitatório.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Carta Magna faz uma ressalva à exigência de licitação prévia ao dispor "...ressalvados os casos especificados na legislação..." (art. 37, XXI, CR/88). Isso permite que lei ordinária fixe os casos de dispensa de licitação. Assim, coube à Lei 8.666/93, dispor sobre o assunto nos art. 17, I e II e art. 24.

Tratando-se de licitação, há duas exceções, quais sejam, a dispensa – artigo 24 da Lei 8.666/93- e a inexigibilidade- artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido a doutrina nos ensina que: "*A dispensa de licitação ocorre quando, embora viável a competição, sua realização se mostra contrária ao interesse público*". (Luiz Gustavo Rocha Oliveira e Fernando Antônio Santiago Júnior. Licitações e contratos administrativos para empresas públicas)

Como o interesse público é o fim a ser atingido pela Administração Pública, se a competição se mostra contrária a este fim, ocorre a dispensa.

Sobre a dispensa de licitação, pode-se caracteriza-la como uma hipótese prevista em lei, nas quais embora seja viável a realização do processo de licitação, pode este não ser conveniente, atribuindo-se ao administrador o juízo de conveniência e oportunidade em relação a cada caso concreto para decidir se a contratação será ou não precedida de licitação.

Para o caso em questão, a aquisição do bem acima referido para a Câmara Municipal de Cáceres, deve se observar, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que impõe um limite de 10% do valor previsto na modalidade de convite. Tal valor atinge o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja, se o bem pretendido não alcançar tal limite de valor, a licitação é dispensável.

Cumprе ressaltar que seja verificado se o valor do bem guarda conformidade com os valores de mercado.

3



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Sobre esse requisito verifica-se que os valores encontrados estão em consonância com os preços praticados pela Administração Pública, dentre eles destacamos:

Preço da Administração Pública:

- 1) *Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PA – valor unitário do relógio ponto R\$ R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) – 11/11/2014;*
- 2) *Tribunal Regional da 23ª Região – valor unitário do relógio ponto R\$ 4.404,00 (quatro mil quatrocentos e quatro reais);*
- 3) *Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – valor unitário do relógio ponto R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).*

Preço de outras empresas privadas locais e da região:

- 4) *Max Máquinas – valor unitário do relógio ponto R\$3.659,00 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais);*
- 5) *KPonto Equipamentos e Sistemas Ltda – valor unitário do relógio ponto R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais);*
- 6) *Teletron – valor unitário do relógio ponto R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais).*

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão eletrônico simplificado.

O TCU possui a seguinte orientação sobre o tema:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Portaria-TCU n.º 215/2005

Art. 6º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as unidades gestoras deverão adotar, preferencialmente, o sistema de **cotação eletrônica**.

Considerando que no âmbito desta Câmara Municipal não se dispõe de sistema de cotação eletrônica, buscou-se cotação de três empresas que dispõem do produto em questão, sendo que a empresa que apresentou o menor preço foi a *KPonto Equipamentos e Sistemas Ltda* – valor unitário R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), valor este menor que o praticado pela Administração Pública.

Em análise ao termo de referência, verifica-se que o mesmo se encontra em ordem.

Outro importante aspecto relacionado à dispensa em estudo, é que, segundo informado, não haverá fracionamento de despesa, o que caracterizaria a dispensa indevida. O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores a R\$15.000,00 ou R\$8.000,00 (conforme o caso), ultrapassem o limite quando somadas.

Ante o exposto, conclui-se que para a aquisição de 01 relógio ponto para a Câmara Municipal de Cáceres, a licitação é dispensável de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, considerando que o valor proposto não atingirá o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Outrossim, os dados cadastrais constantes do comprovante de inscrição e de situação fiscal da empresa junto à Receita Federal, Estadual e Municipal estão devidamente atualizados e as certidões não se apresentaram como positivas (*certidões de fls. 16/20*).



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

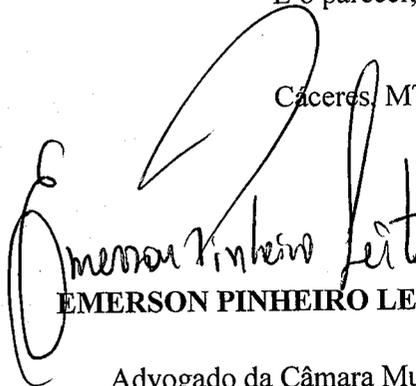
Inclusive, para a compra dos bens, o Poder Legislativo Municipal possui dotação orçamentária apropriada, conforme termo de fls. 15, estando assim amparada na Constituição Federal, assim como na Lei 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, ante tudo o que foi exposto acima, concluímos que o presente parecer é no sentido da possibilidade da aquisição de 01 relógio ponto para a Câmara Municipal de Cáceres, a ser custeado pelo Poder Legislativo, conforme requisitos acima demonstrados, em especial pela Lei de Licitações, disposto no artigo 24, inciso II bem como na Constituição Federal, artigo 37 "caput".

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 17 de fevereiro de 2017.


EMERSON PINHEIRO LEITE

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.744/O


NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Municipal

OAB – MT nº 19.005/O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cáceres-MT

CONTRATADA: Kponto Equipamentos e Sistemas LTDA.

PREGÃO: ---

OBJETO: Aquisição de Ponto Eletrônico

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2017

A Câmara Municipal de Cáceres autoriza através da presente **Ordem de Fornecimento**, a empresa **KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, situada na Av. Couto Magalhães, nº 1946, Centro, Várzea Grande, CEP 78.110-400, inscrita no CNPJ de nº 20.940.471/0001-97, a fornecer os materiais abaixo descritos e local da entrega.

OBJETO

Relógio de ponto proveu REP III Max com leitora biométrica e proximidade. Comunicação TCP/IP com guilhotina.

VALOR DA ORDEM

O valor total da ordem de fornecimento é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota Fiscal, obedecendo o recebimento provisório e definitivo.

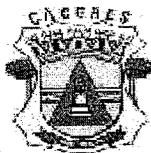
LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será na sede própria da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada na rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, s/n, Centro – 78200-000.

Cáceres, 20 de fevereiro de 2017.



Domingos Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00040/17	20/02/2017	00051/17	EMERSON PINHEIRO LEITE	Charles Finney Dalb...

Poder	PODER LEGISLATIVO
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	RECURSOS HUMANOS
-----------------	------------------

Ficha 2	Valor 2.300,00
0101001	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
01.031.1001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

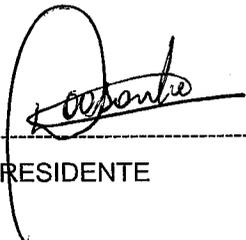
Observação

O APARELHO DE REGISTRO DE PONTO DESTA CASA DE LEIS NAO ESTA FUNCIONANDO, POR ISSO, SOLICITAMOS COM URGENCIA A MANUTENCAO OU A TROCA DO MESMO PARA QUE O REGISTRO VOLTE A SER REALIZADO.

Fornecedor	KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME	COD:	1623
Endereço:	AV. COUTO MAGALHAES	Nº:	1946
	VARZEA GRANDE	CNPJ:	20.940.471/0001-97

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
066.003.084	RELOGIO DE PONTO - COM DISPLAY DE 2		UN	1	2.300,00	RECURSOS HUMANOS	2.300,00
			Obs.:				

Total Pedido
2.300,00


PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50



NOTA DE EMPENHO

111

NOTA DE EMPENHO Nº 111	FICHA: 2	DATA: 21/02/2017	PEDIDO Nº: 00040/17
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME	20.940.471/0001-97	CÓDIGO: 1623
ENDEREÇO: AV. COUTO MAGALHAES	VARZEA GRANDE	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapar 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	REFERENTE AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, CONFORME PROCESSO 003/2017.	Liquido 2.300,00 Desconto 0,00
SOMA		2.300,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 00 4.4.90.52.35 01.031.1001.1002.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

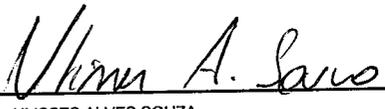
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	4.200,00	2.300,00	53.500,00

VALOR A SER PAGO R\$	2.300,00
dois mil e trezentos reais ***** ***	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 21/02/2017 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;"> ULISSES ALVES SOUZA CONTADOR</p>	<p style="text-align: center;"> DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS PRESIDENTE</p>
--	--

O.D
214



 KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI ME AV COUTO MAGALHAES, 1946 - SALA 106B - CENTRO, Varzea Grande, MT - CEP: 78110400 - Fone/Fax: 6536853243	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.473 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5117 0220 9404 7100 0197 5500 1000 0014 7310 1012 1140 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 00135541905 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TR.B. CNPJ 20.940.471/0001-97	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CNPJ/CPF 03.960.333/0001-50 DATA DA EMISSÃO 24/02/2017		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/02/2017
ENDEREÇO RUA CORONEL JOSE DULCE, S/N - ESQUINA COM CENTRO CEP 78200-000		
MUNICÍPIO Caceres	FONE/FAX	UF MT

FATURA PAGAMENTO À VISTA	
------------------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF			
ENDEREÇO MUNICÍPIO		UF INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

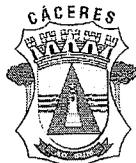
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10047	RELOGIO DE PONTO KURUMIM RLP III MAX	85437099	0400	5102	UND	1,0000	2.300,0000	2.300,00					




CHARLES FINNEY DALBEM
 Matrícula nº 530

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 37687 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN	
---	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEPOSITO A VISTA EM BANCO BRANCO AG.1941 C/C.0331-0 EM NO ME DE KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS (ORDEM/PEDIDO:0027/017 - 00040/17) (NUMERO DO REP:00008003970100408)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

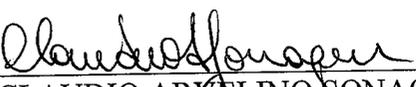
A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES neste ato representada pela Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos declara, para os fins que se fizerem necessários, que recebeu, no dia 02 de março de 2017, da empresa **KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMA EIRELI ME**, CNPJ **20.940.471/0001-97**, os produtos da **NF-e nº 000.001.473 – série 1** no valor de **RS 2.300,00**. No ato do recebimento, os itens se encontravam em perfeito estado de conservação e de acordo com a quantidades descritas na referida nota fiscal e termo de referência. Em anexo, fotos dos produtos recebidos e nota fiscal.

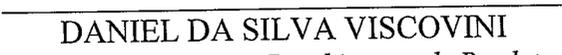
Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,

Cáceres-MT, 06 de março de 2017.


EMANUELLE E. DOS PASSOS ANICETO
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos
Portaria 52/2017


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos
Portaria 52/2017


DANIEL DA SILVA VISCOVINI
Comissão de Atesto e Recebimento de Produtos
Portaria 52/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES



TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS FOTOS DOS PRODUTOS

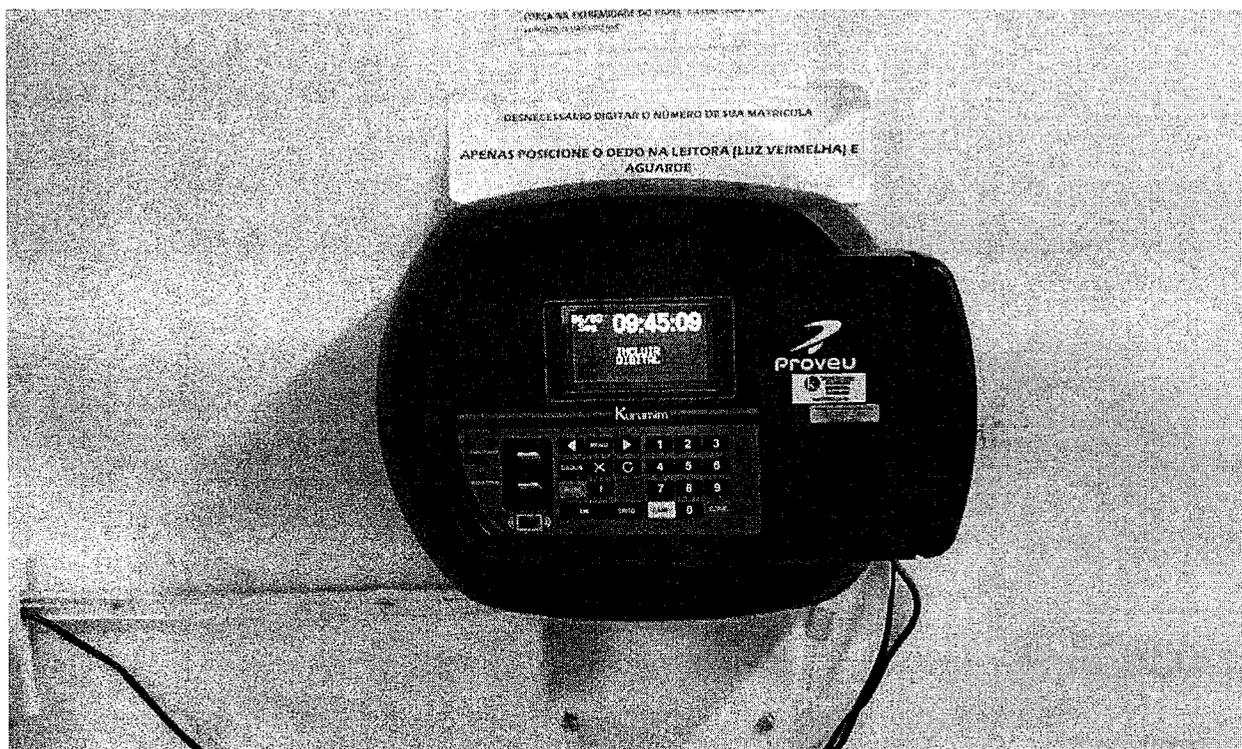


Figura 1 - Relógio de ponto



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDACAO

111



NOTA DE LIQUIDACAO Nº	1	FICHA: 2	DATA: 06/03/2017	PEDIDO Nº: 00040/17
-----------------------	----------	----------	------------------	---------------------

LICITACAO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 06/03/2016
---------------------	------------	------------------------

NOME: KPONTO EQUIPAMENTOS E SISTEMAS EIRELI - ME	20.940.471/0001-97	CODIGO: 1623
ENDEREÇO: AV. COUTO MAGALHAES	VARZEA GRANDE	

FUNTE DE RECURSO	DESCRICAO DO MATERIAL E/OU SERVICIO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	REFERENTE AQUISICAO DE PONTO ELETRONICO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE CACERES, CONFORME PROCESSO 003/2017.	Liquido
1 Recursos do Exercício Corrente		2.300,00
00 Recursos Ordinários		Desconto
110 Geral		0,00
000 Geral		

OR	SOMA	2.300,00
----	-------------	-----------------

CODIGO	CLASSIFICACAO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.031.1001.1002.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDACAO	SALDO A LIQUIDAR
2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **2.300,00**
 dois mil e trezentos reais *****

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 00000001.473 SERIE: 1 PROTOCOLO : TOTAL DE DESCONTOS 0,00
-----------	---

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDACAO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDACAO AUTORIZADA EM 06/03/2017

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

Ulisses A. Souza

ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR - CRC: 089787/O-0/MT

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**CAIXA****2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0870 / 006 / 00000056-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNIC DE CACERES
CPF/CNPJ:	03.960.333/0001-50

Banco:	BANCO BRADESCO S/A
Conta destino:	1941 / 00000002331-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	KPONTO EQUIP E SISTEMAS
CPF/CNPJ:	20.940.471/0001-97
Valor:	R\$ 2.300,00
Valor da tarifa:	R\$ 8,65
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	RELOGIO PONTO
Histórico:	

Data / Hora da operação:	07/03/2017 - 11:14:29
---------------------------------	-----------------------

Código da operação: 00130094**Chave de segurança:** 4HMEYW31W6XYEQG2

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104